

# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

PORTARIA Nº 311/2017, de 28 de Novembro de 2017.

### **CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, “a” do artigo 113 da Lei Orgânica do Município;

### **R E S O L V E:**

**Conceder**, a Servidora Pública Municipal **Andreia Soligo**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 29 de Novembro de 2017, relativas a Portaria nº 145/2017, de 27 de Abril de 2017, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 148/2017, de 02 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,  
Em 28 de Novembro de 2017.

**GENIR LOLI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH